



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAMBAÚ
FORO DE TAMBAÚ
VARA ÚNICA
RUA CAMPOS SALLES, 345, Tambaú-SP - CEP 13710-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1000947-38.2023.8.26.0614**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Cooperativa de Crédito Credicitrus**
 Executado: **Cerâmica Bagatta & Filho Ltda Epp**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **614.2025/003383-9**

GUIA Nº 3531 R\$ 111,06

Endereço a ser diligenciado:

Cerâmica Bagatta & Filho Ltda Epp

Rodovia Tambaú x Mococa, KM 2,3, S/N, Caixa Postal 123, Zona Rural - CEP 13710-000, Tambaú-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Tambaú, Dr(a). FELIPE JUNQUEIRA D ÁVILA RIBEIRO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos:

- 01 ESTEIRA CARREGADEIRA 20 POLEGADAS DE LARGURA E 15 METROS DE COMPRIMENTO - Avaliação: R\$ 15.000,00, em dezembro de 2019
- 01 ESTEIRA CARREGADEIRA 20 POLEGADAS DE LARGURA E 15 METROS DE COMPRIMENTO - Avaliação: R\$ 15.000,00, em dezembro de 2019
- 01 ESTEIRA CARREGADEIRA 20 POLEGADAS DE LARGURA E 08 METROS DE COMPRIMENTO - Avaliação: R\$ 8.000,00, em dezembro de 2019
- 01 ESTEIRA CARREGADEIRA 20 POLEGADAS DE LARGURA E 07 METROS DE COMPRIMENTO - Avaliação: R\$ 7.000,00, em dezembro de 2019.
- 01 ESTEIRA CARREGADEIRA 20 POLEGADAS DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO - Avaliação: R\$ 10.000,00, em dezembro de 2019
- 01 ESTEIRA CARREGADEIRA 22 POLEGADAS DE LARGURA E 12 METROS DE COMPRIMENTO - Avaliação: R\$ 12.000,00, em dezembro de 2019
- 01 ESTEIRA CARREGADEIRA 15 POLEGADAS DE LARGURA E 08 METROS DE COMPRIMENTO - Avaliação: R\$ 8.000,00, em dezembro de 2019
- 01 ESTEIRA CARREGADEIRA 22 POLEGADAS DE LARGURA E 16 METROS DE COMPRIMENTO - Avaliação: R\$ 16.000,00, em dezembro de 2019
- 01 ESTEIRA CARREGADEIRA 22 POLEGADAS DE LARGURA E 18 METROS DE COMPRIMENTO - Avaliação: R\$ 18.000,00, em dezembro de 2019
- 01 ESTEIRA CARREGADEIRA 22 POLEGADAS DE LARGURA E 40 METROS DE COMPRIMENTO - Avaliação: R\$ 40.000,00, em dezembro de 2019
- 01 ESTEIRA CARREGADEIRA 26 POLEGADAS DE LARGURA E 28 METROS DE COMPRIMENTO - Avaliação: R\$ 28.000,00, em dezembro de 2019
- 01 ESTEIRA CARREGADEIRA 30 POLEGADAS DE LARGURA E 19 METROS DE COMPRIMENTO - Avaliação: R\$ 19.000,00, em dezembro de 2019
- 01 ESTEIRA CARREGADEIRA 30 POLEGADAS DE LARGURA E 14 METROS DE COMPRIMENTO - Avaliação: R\$ 14.000,00, em dezembro de 2019

1000947-38.2023.8.26.0614



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAMBÁÚ
FORO DE TAMBÁÚ
VARA ÚNICA
RUA CAMPOS SALLES, 345, Tambaú-SP - CEP 13710-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: “Vistos. Para apreciação do pedido de fls. 316, será necessária a constatação e reavaliação dos bens penhorados, bem como a apresentação do cálculo atualizado da dívida. Providencie-se a exequente o recolhimento da verba de condução. Após, expeça-se mandado. Int..”

CÁLCULO DA DÍVIDA: R\$ 335.781,28

CUMpra-SE, observadas as formalidades legais. Tambaú, 18 de setembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Adriano Avanço
 Telefone Comercial: (17)33436000

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

61420250033839

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAMBAÚ

FORO DE TAMBAÚ

VARA ÚNICA

Rua Campos Salles, 345, ., Centro - CEP 13710-000, Fone: (19)

3673-2288, Tambaú-SP - E-mail: tambau@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000947-38.2023.8.26.0614**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Cooperativa de Crédito Credicitrus**
 Executado: **Cerâmica Bagatta & Filho Ltda Epp e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **DOUGLAS DE OLIVEIRA RAIMUNDO (52336)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 614.2025/003383-9, dirigi-me ao endereço: Rodovia Tambaú X Mococa, km2,3, S/N, caixa postal 123, Zona Rural, no dia 26/09/2025, às 15:00, oportunidade em que realizei a constatação e reavaliação dos bens descritos no mandado, conforme auto que segue anexo, atribuindo-lhes o valor total de R\$238.680,00. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Tambaú, 26 de setembro de 2025.

Número de Cotas: 01

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/09/2025), eu, **Douglas de Oliveira Raimundo, Oficial de Justiça**, no exercício de minhas atribuições legais e em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo nº **10000947-38.2023.8.26.0614**, dirigi-me ao local indicado e **constatei que as esteiras carregadeiras descritas nos autos se encontram desmontadas, aparentando estar em bom estado de conservação, mas sem possibilidade de verificação plena de sua funcionalidade.**

Consta dos autos que tais bens foram avaliados em 2019 no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) por metro**, servindo este como base para a presente reavaliação.

Considerando a atualização monetária pelo índice **IPCA (2019–2025)**, acumulado em aproximadamente **36% (trinta e seis por cento)**, o valor atualizado corresponde a **R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) por metro**.

Em razão do desgaste natural decorrente do tempo de uso, apliquei, de forma referencial, a taxa de **10% (dez por cento)**, tomando por base a **Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017**, que disciplina o imposto de renda e prevê taxas de depreciação de bens móveis e equipamentos, servindo este percentual como parâmetro técnico para a presente reavaliação.

Dessa forma, obtive os seguintes valores:

Descrição	Metros	Valor Atualizado (R\$)	Valor com Depreciação (R\$)
Esteira 20 pol	15 m	20.400,00	18.360,00
Esteira 20 pol	8 m	10.880,00	9.792,00
Esteira 20 pol	7 m	9.520,00	8.568,00
Esteira 20 pol	10 m	13.600,00	12.240,00
Esteira 22 pol	12 m	16.320,00	14.688,00
Esteira 15 pol	8 m	10.880,00	9.792,00
Esteira 22 pol	16 m	21.760,00	19.584,00
Esteira 22 pol	18 m	24.480,00	22.032,00
Esteira 22 pol	40 m	54.400,00	48.960,00
Esteira 26 pol	28 m	38.080,00	34.272,00
Esteira 30 pol	19 m	25.840,00	23.256,00
Esteira 30 pol	14 m	19.040,00	17.136,00

Total Atualizado (sem depreciação): R\$ 265.200,00

Total com Depreciação (10%): R\$ 238.680,00

Assim, constato e reavalio as esteiras carregadeiras acima descritas, atribuindo-lhes o valor de R\$ 238.680,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscientos e oitenta reais).

Por ser verdade e de meu conhecimento, lavrei o presente Auto de Constatação e Reavaliação, que vai por mim assinado.

Tambaú, 26 de setembro de 2025.

Douglas de Oliveira Raimundo
Oficial de Justiça
Matricula 377.538

Douglas de Oliveira Raimundo
Oficial de Justiça